



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,12%

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Mão de Obra com Encargos Complementares							TOTAL Mensal		122,34
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00047	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	22,73	2,10			
00310	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	18,34	0,55			
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>	<b>2,73</b>		
						<b>VALOR:</b>	<b>124,07</b>		

10.1.17. C2502 - TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (UN)									
Materiais							TOTAL Mensal		141,5400
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
11126	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,29000000	0,2900	0,0764			
12126	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	141,5400	141,5400			
						<b>TOTAL Materiais</b>	<b>141,6164</b>		
Mão de Obra									
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00045	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,05000000	16,7700	0,8385			
12126	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,05000000	20,1200	1,0060			
						<b>TOTAL Mão de Obra</b>	<b>1,8445</b>		
						<b>VALOR:</b>	<b>143,4609</b>		

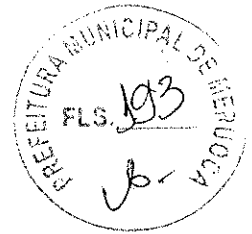
10.1.18. 100880 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 (UN)									
Materiais							TOTAL Mensal		53,97
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00001395	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 6500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	53,97	53,97			
00001183	FITA VEDA FOSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	3,55	0,07			
						<b>TOTAL Materiais</b>	<b>54,04</b>		
Mão de Obra com Encargos Complementares									
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00047	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44870000	22,73	10,15			
00310	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14070000	18,34	2,56			
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>	<b>12,71</b>		
						<b>VALOR:</b>	<b>104,70</b>		

10.2.1. PCJ001 - CADA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 2000L (UN)									
OUTROS							TOTAL OUTROS		1.021,82
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
PCJ001	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 2000L		UN	1,00000000	1.021,82	1.021,82			
						<b>TOTAL OUTROS</b>	<b>1.021,82</b>		
						<b>VALOR:</b>	<b>1.021,82</b>		

10.2.2. 99621 - VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 (UN)									
Materiais							TOTAL Mensal		174,94
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00001149	FITA VEDA FOSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01000000	13,00	0,13			
00010411	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE (1/2", 1 1/4", 400 PSI, TAMPA DE TORÇA DE LINGA, EXTREMIDADES COM FOSCA	SINAPI	UN	1,00000000	174,73	174,73			
						<b>TOTAL Materiais</b>	<b>174,86</b>		
Mão de Obra com Encargos Complementares									
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00249	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20210000	18,54	3,75			
00417	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20210000	22,73	4,56			
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>	<b>8,31</b>		
						<b>VALOR:</b>	<b>183,17</b>		

10.2.3. 94798 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 (UN)									
Materiais							TOTAL Mensal		32,65
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00001149	FITA VEDA FOSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00500000	13,00	0,06			
00011980	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM FUSIL E TORNEIRA METÁLICA E BALAO PLÁSTICO	SINAPI	UN	1,00000000	32,57	32,57			
						<b>TOTAL Materiais</b>	<b>32,63</b>		
Mão de Obra com Encargos Complementares									
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
00249	AJUDANTE DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	18,54	3,51			
00417	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	22,73	4,32			
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares</b>	<b>7,83</b>		
						<b>VALOR:</b>	<b>40,46</b>		

**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGº CIVIL - CREA 56375-U  
CPF: 022.224.535-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,12%

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**10.2.5. 92522 - LONA DE PROTEÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1,14" X 3,4", CORDEAO ROSQUELADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_ 08/2021 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
09003148 FITA VEDA ROSCA EM FOLDS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	LN	0,01700000	13,00	0,22	
09007007 FLUNDO ANTI CORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZAPCAO)	SINAPI	L	0,00400000	40,16	0,16	
00003225 LONA DE PROTEÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1,14" X 3,4"	SINAPI	LN	1,00000000	21,07	21,07	
TOTAL Material:					21,45	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
02248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31800000	16,50	5,91
00267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31800000	22,73	7,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					24,13	
VALOR:					24,56	

**10.2.5. 94456 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_ 08/2021 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
09003148 FITA VEDA ROSCA EM FOLDS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	LN	0,01800000	13,00	0,23	
00000017 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BIFOLA 1 1/4" (REF 1509)	SINAPI	LN	1,00000000	68,70	68,70	
TOTAL Material:					68,93	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
02248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20210000	16,50	3,74
00267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20210000	22,73	4,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					8,32	
VALOR:					77,25	

**10.2.5. 95987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_ 08/2021 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
09003148 FITA VEDA ROSCA EM FOLDS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	LN	0,01800000	13,00	0,23	
00000017 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BIFOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	LN	1,00000000	75,00	75,00	
TOTAL Material:					75,23	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
02248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	16,50	4,11
00267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	22,73	5,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					9,13	
VALOR:					84,36	

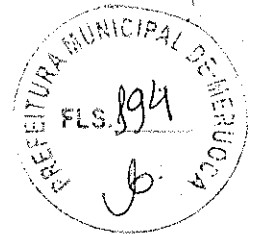
**10.2.7. 94495 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_ 08/2021 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
09003148 FITA VEDA ROSCA EM FOLDS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	LN	0,01300000	13,00	0,17	
00000018 REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BIFOLA 1" (REF 1509)	SINAPI	LN	1,00000000	50,47	50,47	
TOTAL Material:					50,64	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
02248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	16,50	2,70
00267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14850000	22,73	3,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					6,07	
VALOR:					56,71	

**10.3.1. 09985 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/8" - COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_ 08/2021 (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
09003148 FITA VEDA ROSCA EM FOLDS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	LN	0,01000000	13,00	0,13	
00000024 REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BIFOLA 3/8" (REF 1416)	SINAPI	LN	1,00000000	73,50	73,50	
TOTAL Material:					73,63	
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
02248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	16,50	4,11
00267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	22,73	5,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					9,13	
VALOR:					82,76	

**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR CIVIL - CREA 58373/0-0  
CPF: 022.224.235-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,12%

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**

10.3.2. 99635 - VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021 (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00503128 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01820000	13,80	0,25	
00910228 VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	309,45	309,45	
					TOTAL Material:	309,70
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92490000	18,50	17,10	
05477 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92490000	22,73	21,14	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	38,24
					VALOR:	437,94

10.3.3. C2168 - REGISTRO DE GAVETA C/ANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11180 FITA DE VERIFICAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2400	0,20	
11800 REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	56,2100	56,2100	
					TOTAL Material:	56,4100
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
80643 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	16,7000	10,2370	
12220 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	20,3000	12,3830	
					TOTAL Mão de Obra:	22,6200
					VALOR:	79,03

10.3.4. PCJ002 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 5000L (UN)						
OUTROS	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
PCJ002 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 5000L		UN	1,00000000	2.175,82	2.175,82	
					TOTAL OUTROS:	2.175,82
					VALOR:	2.175,82

10.3.5. 94786 - TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00925148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	13,80	0,00	
02911047 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICA E BOMBO PLÁSTICO	SINAPI	UN	1,00000000	32,57	32,57	
					TOTAL Material:	32,57
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	18,50	3,53	
88247 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	22,73	4,32	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	7,85
					VALOR:	40,42

10.3.6. C3712 - LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4") (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
80778 LUVA (UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4"))	SEINFRA	UN	1,00000000	53,5000	53,5000	
					TOTAL Material:	53,5000
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
83343 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540	
12100 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,3300	4,0660	
					TOTAL Mão de Obra:	7,4200
					VALOR:	60,92

10.3.7. 89527 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, CATRO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00503144 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01080000	13,08	0,14	
00433335 REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BRUNO 3/4" (REF. 3528)	SINAPI	UN	1,00000000	75,00	75,00	
					TOTAL Material:	75,14
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	

**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENG. CIVIL - CREA 56173-1-0  
CPF. 022.224.053-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,12%

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS**

Quantidade	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	18,54	4,11
0247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	22,73	5,09
TOTAL Mês de Obra com Encargos Complementares:						9,20
VALOR:						87,28

10.2.2. 01991 - LIXADOR PLÁSTICO, PVC, DN 150 X 165 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM FOMAS DE ENCAMBRAMENTO DE ALGUA PLD PVC AF\_06/2022

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
03200122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR	SINAPI	LN	0,05680000	55,40	3,70
03200240	ANEL BOMBACIA EM 75 MM, PARA TUBO BEEBÉ REFORÇADA ESGOTO PRESSIONAL	SINAPI	LN	1,00000000	2,89	3,88
03211714	CAIXA HIDRÁULICA, PVC, 150 X 165 X 75 MM, COM GRANELHA QUADRADA, 180MM	SINAPI	LN	1,00000000	75,27	75,27
03222433	ELIXA (ALÇA EM POLHA, GRÃO 100)	SINAPI	LN	0,01040000	1,83	0,91
04220979	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 1400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIÉTERNO E OUTROS)	SINAPI	LN	0,03000000	22,95	0,95
05220063	SOLUÇÃO PREPARADORA (LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3)	SINAPI	LN	0,10490000	62,76	6,52
TOTAL Material:						94,95

Mês de Obra com Encargos Complementares

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
0246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	15,56	0,26
0247	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	22,73	7,96
TOTAL Mês de Obra com Encargos Complementares:						13,92
VALOR:						103,86

**10.4.1. C1848 - PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00360000	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
10854	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	LN	2,00000000	0,5610	1,1220
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	LN	4,00000000	1,7600	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1"	SEINFRA	LN	1,00000000	4,8900	4,8900
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	LN	2,00000000	1,5600	3,1200
11426	LUVA REGIÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	LN	1,00000000	2,5600	2,5600
11972	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	LN	1,00000000	3,7400	3,7400
12239	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,9000	3,4800
12401	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	0,7100	3,5500
TOTAL Material:						84,1390

Mês de Obra

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10343	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,7700	50,3150
12323	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5400	30,0750
TOTAL Mês de Obra:						141,3500
VALOR:						214,25

**10.4.2. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2988
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,1000	3,3000
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5000	1,5000
11292	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	LN	1,00000000	0,1900	0,1900
11293	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	LN	2,00000000	1,3800	2,7600
11294	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	LN	1,00000000	1,0600	1,0600
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (1")	SEINFRA	LN	1,00000000	11,8300	11,8300
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	LN	1,00000000	2,9400	2,9400
12163	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") (DN 1000)	SEINFRA	M	0,33000000	10,5400	3,4772
12164	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") (DN 900)	SEINFRA	M	1,50000000	3,9100	5,8650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") (DN 750)	SEINFRA	M	0,50000000	6,9500	3,4750
TOTAL Material:						83,0610

Mês de Obra

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10343	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,7700	50,3150
12323	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5400	30,0750
TOTAL Mês de Obra:						141,3500

**Diego Fernando Lima**  
Engº Civil - CREA 56373-10  
CPF: 021.224.053-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,12%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
10043	A.RIDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,7700	50,3100
12507	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,5000	101,6000
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	41,6750
TOTAL Mão de Obra						193,5850
VALOR:						183,21

**T0.3.1.91902 - CAIXA ENTERRADA HIDRULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERAMICOS MULTOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M PARA REDE DE ESGOTO AF. 12/2020 (UNI)**

Quantidade	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9571	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4 POTENCIA LIT. 82 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.074 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M. CH. DIURNO AF. 06/2014	SINAPI	CH	0,01790000	54,05	0,96
9578	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4 POTENCIA LIT. 82 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.074 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M. CH. DIURNO AF. 06/2014	SINAPI	CH	0,00870000	143,14	1,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,20

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020597	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	0,80	0,04
00034451	PORTALETE 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	11,05	1,30
00005009	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (1,2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	15,00	0,19
00034517	SARRAFIO 7,5 X 7,5 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	SINAPI	M	0,14980000	3,87	0,54
00006103	TABUA NAO APARELHADA 7,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44100000	19,16	0,81
00007250	TUBO CERAMICO MACIÇO COMUM 7,5 X 10 X 20 CM (L X A X C)	SINAPI	LN	131,81860000	0,55	72,60
TOTAL Materiais:						83,30

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05379	PEÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,09410000	23,47	119,56
05370	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00290000	19,34	73,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						193,07

Servico	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100475	ARGAMASSA TRACAO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA LIMPA) COM ADICAO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 06/2016	SINAPI	M3	0,11560000	756,52	87,70
67316	ARGAMASSA TRACAO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA LIMPA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 06/2016	SINAPI	M3	0,01490000	482,80	7,14
94970	CONCRETO FOR. - 20MPa TRACAO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, AREIA MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 500 L AF. 05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	470,60	35,02
97775	PEÇA RETANGULAR PREMOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³ AF. 01/2018	SINAPI	M3	0,04490000	2.279,38	102,11
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SORO NATURAL) AF. 04/2020	SINAPI	M2	0,81000000	5,16	4,34
TOTAL Servico:						223,35
VALOR:						514,50

**T0.3.2.09113 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF. 08/2022 (UNI)**

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038807	FOLHA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	LN	0,02120000	1,63	0,03
00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5699)	SINAPI	M	1,05490000	15,62	16,47
TOTAL Materiais:						16,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05374	AJUDAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	16,54	7,08
05267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	22,73	9,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						15,74
VALOR:						32,24

**T0.3.2.09114 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF. 08/2022 (UNI)**

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038807	FOLHA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	SINAPI	LN	0,02470000	1,89	0,04
00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5699)	SINAPI	M	1,05490000	10,50	17,40
TOTAL Materiais:						17,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05245	AJUDAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	15,50	6,20
05267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	22,73	10,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						15,74

**DIEGO FERNANDO SILVA**  
ENGE CIVIL - CREA: 56372/P-0  
CPF: 022.224.053-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,12%

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS**

VALOR: 35,80

**11.1. C4788 - REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", SOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTACAO, SOLDA E LIMPEZA (M)**

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
11170	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	3,0000	4,5000
11603	MANTA BUTIRICA, ESPESURA 0,8MM	SEINFRA	M2	0,13170000	56,19000	7,3863
11636	PASTA PARA SOLDAR	SEINFRA	UN	0,00180000	47,0800	0,8467
11072	SOLDA 2026	SEINFRA	KG	0,01280000	82,7300	1,0424
10049	TUBO COBRE DE 43MM CLASSE A	SEINFRA	M	1,10000000	129,0900	147,5090
TOTAL Material					159,8174	

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,55000000	10,7700	6,2235
12163	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,55000000	21,3200	11,1780
TOTAL Mão de Obra					18,0015	
VALOR:					171,91	

**11.2. B8885 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_08/2022 (M)**

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
6002030	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	LN	0,01420000	1,85	0,02
0005060	TUBO PVC, SOLDÁVEL, (DE 25 MM, AGUA FRIA (M8R 5045))	SINAPI	M	1,05480000	4,45	4,72
TOTAL Material					6,74	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	10,58	4,74
00267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25520000	22,73	5,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					16,34	
VALOR:					15,28	

**11.3. 95248 - VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF\_08/2021 (UN)**

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
0002310	FITA VEDA ROSCA EM FOLHAS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	LN	0,00840000	13,00	0,10
00011740	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BTCEA 1/2" (REF 1552-B)	SINAPI	UN	1,00000000	45,44	45,44
TOTAL Material					45,54	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	18,56	1,33
00267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07190000	22,79	1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					2,84	
VALOR:					48,50	

**11.4. 99957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUIDO RASCO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF\_12/2014 (UN)**

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
000450	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS (DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015)	SINAPI	M	2,14000000	11,07	25,40
00046	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00000000	15,34	15,34
00042	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	1,10000000	2,00	1,44
00043	RASCO EM ALVENARIA PARA RAMAIS (DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40MM, AF_05/2015)	SINAPI	IA	2,14000000	11,50	24,01
00042	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	0,00000000	11,00	0,00
00050	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	M	2,14000000	20,55	13,97
TOTAL Material					69,62	
VALOR:					128,62	

**12.1. C3440 - BANCO EM "U" B/ ENCOSTO PADRÃO (M)**

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
00224	ASSENTO (PARALELO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	LN	1,00000000	130,8300	130,9300
TOTAL Material					130,9300	

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
10011	PEDEBEIRO	SEINFRA	H	0,54000000	20,7700	10,9500

**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR CIVIL - CREA 36373-D  
CPF: 022.224.053-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

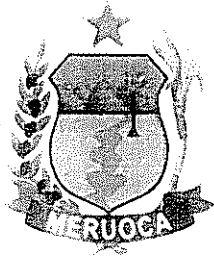
BDI = 27,12%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	SEINFRA	H	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12541	SERVENTE			0,50000000	15,5500	7,7750
					TOTAL Item de Obra	7,7750
Item de Obra	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
C0774	ALVENARIA DE TILCO CERAMICO FURADO 18x18x10cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP: 20 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	104,7000	83,7600
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRACO 1:3 ESP: 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	6,1000	7,6250
C0782	CHAPISCO MECANICO DE ADORNO	SEINFRA	M2	1,25000000	16,7100	20,8875
C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA SI PENEIRAR TRACO 1:1,5:8 ESP: 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	10,8400	13,5500
C2764	ESCALVAÇÃO MANO DE OBRA DE 1A CAT. PROF: ATÉ 1,20m	SEINFRA	M3	0,00000000	41,2100	3,7090
					TOTAL Item de Obra	133,7115
					VALOR:	262,73

12.2. PCJ003 - PORTICO DE CONCRETO ARMADO COM BANCO DE CONCRETO PADRÃO UBS TIPO 1 (UN)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
PCJ003	PORTICO DE CONCRETO ARMADO (COM BANCO) DE CONCRETO PADRÃO UBS TIPO 1		LN	1,00000000	5,586,57	5,586,57
					TOTAL OUTRO	5,586,57
					VALOR:	5,586,57

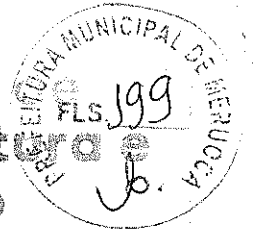
12.3. C.1628 - LIMPEZA GERAL (M2)						
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12541	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
					TOTAL Item de Obra	10,8850
					VALOR:	10,88

*Diego Ternanco Lima*  
**DIEGO TERNANCO LIMA**  
ENGR CIVIL - CREA 56173 - U  
CPF: 022.224.053-34



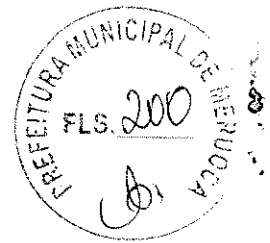
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria  
Infraestrutura e  
Urbanismo



# 3-COMPOSIÇÃO DE BDI





GOVERNO MUNICIPAL DE <b>MERUOCA</b> PELO POVO NA PAZ E PROGRESSO		Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA</b>		
OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA		
TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA		
DATA: 06/03/2023		
BDI = 27,12%		
<b>COMPOSIÇÃO DE BDI</b>		
COO	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>5,56</b>
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>Benefício</b>	<b>6,96</b>
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>27,12%</b>
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR. CIVIL - CREA: 56375-D  
CPF: 022.214.555-34





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO. PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura  
Urbanismo



# 4-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,21%

#### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SEINFRA

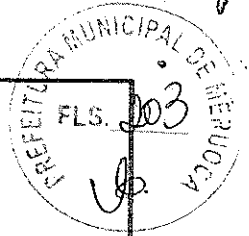
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,51	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,63</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,22	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,25	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,60	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,67</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,33	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,42	0,36
D	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,75</b>	<b>3,19</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
E1	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>83,85</b>	<b>48,69</b>

**DIEGO FERMANCO LIMA**  
ENG. CIVIL - CREA 56373 - O  
CPF: 022.224.053-34



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA

END: NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA

TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023

BDI = 27,12%

#### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SINAPI

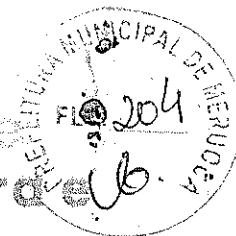
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>84,44</b>	<b>34,98</b>

DIEGO FERNANDO  
ENG. CIVIL - CREA 503.489  
CPF: 022.224.053-34



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo



# 5-CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE

CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOÇA**

OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOÇA

END. NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICIPIO DE MERUOÇA  
TABELAS: SINAPI 01/2023 DESONERADA E SEINFRA 27 1 DESONERADA

DATA: 06/03/2023  
BDI = 27,12%



Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo

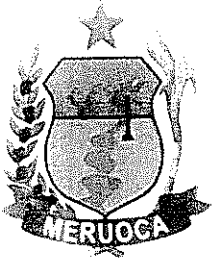
**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		GERAL		
	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
ADMINISTRAÇÃO	4.887,84	20,00	4.887,84	20,00	4.887,84	20,00	4.887,84	20,00	4.887,84	20,00	4.887,84	20,00	100,00	24.439,20	3,35%
SERVIÇOS PRELIMINARES	21.434,14	80,00	5.358,53	20,00									100,00	26.792,67	3,68%
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3.788,21	30,00	6.315,69	50,00	2.525,47	20,00							100,00	12.627,37	1,73%
COBERTURA	13.338,22	20,00	33.345,56	50,00	10.003,67	15,00							100,00	66.691,12	9,16%
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	57.367,67	70,00	24.586,15	30,00									100,00	81.953,82	11,28%
DRENAGEM PÁTIO	2.155,31	20,00	2.155,31	20,00	2.155,31	20,00	2.155,31	20,00	2.155,31	20,00	2.155,31	20,00	100,00	10.776,55	1,48%
REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	55.087,10	20,00	137.717,75	50,00									100,00	275.435,50	37,84%
ESQUADRIAS	21.766,13	20,00	54.415,32	50,00									100,00	108.830,64	14,95%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					22.251,50	50,00	22.251,50	50,00					100,00	44.502,99	6,11%
INSTALAÇÕES HIDÁULICAS					17.360,34	50,00	17.360,34	50,00					100,00	34.720,67	4,77%
DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA													100,00	41.115,65	5,65%
<b>TOTAL C/ BDI</b>	<b>179.824,62</b>	<b>24,71%</b>	<b>268.780,15</b>	<b>36,93%</b>	<b>59.184,12</b>	<b>8,13%</b>	<b>56.658,65</b>	<b>7,78%</b>	<b>4.599,23</b>	<b>0,63%</b>	<b>158.839,41</b>	<b>21,82%</b>		<b>R\$ 727.886,18</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO C/ BDI</b>	<b>179.824,62</b>	<b>24,71%</b>	<b>448.604,77</b>	<b>61,63%</b>	<b>507.788,89</b>	<b>69,76%</b>	<b>564.447,54</b>	<b>77,55%</b>	<b>569.046,77</b>	<b>78,18%</b>	<b>727.886,18</b>	<b>100%</b>			

*Diego Fernando Lima*  
DIEGO FERNANDO LIMA  
ENGE CIVIL - CREA: 56373 - U  
CPF: 022.224.055-54

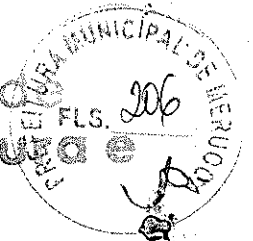
*SD*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO. PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo



# 6-PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE

CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA

**OBJETIVO** REFORMA DA ESCOLA JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA

### RESUMO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

SÚMULA Nº 263 (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO).

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

As parcelas de maior relevância técnica de valor significativo a serem demonstradas para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional definida no presente TERMO DE REFERENCIA são:

SERVIÇOS A SER COMPROVADA	QUANTIDADE EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO 16 FACES DE 22X11 CM, ESPESSURA 10CM	298,11 M <sup>2</sup>
MURO DE CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR + CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	46,52 M <sup>2</sup>
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, DUAS DEMÃOS	219,00 M <sup>2</sup>

Meruoca-CE, 17 de julho de 2023.

**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGRº CIVIL - CREA: 56373 - U  
CPF: 022.228.353-94





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVOI

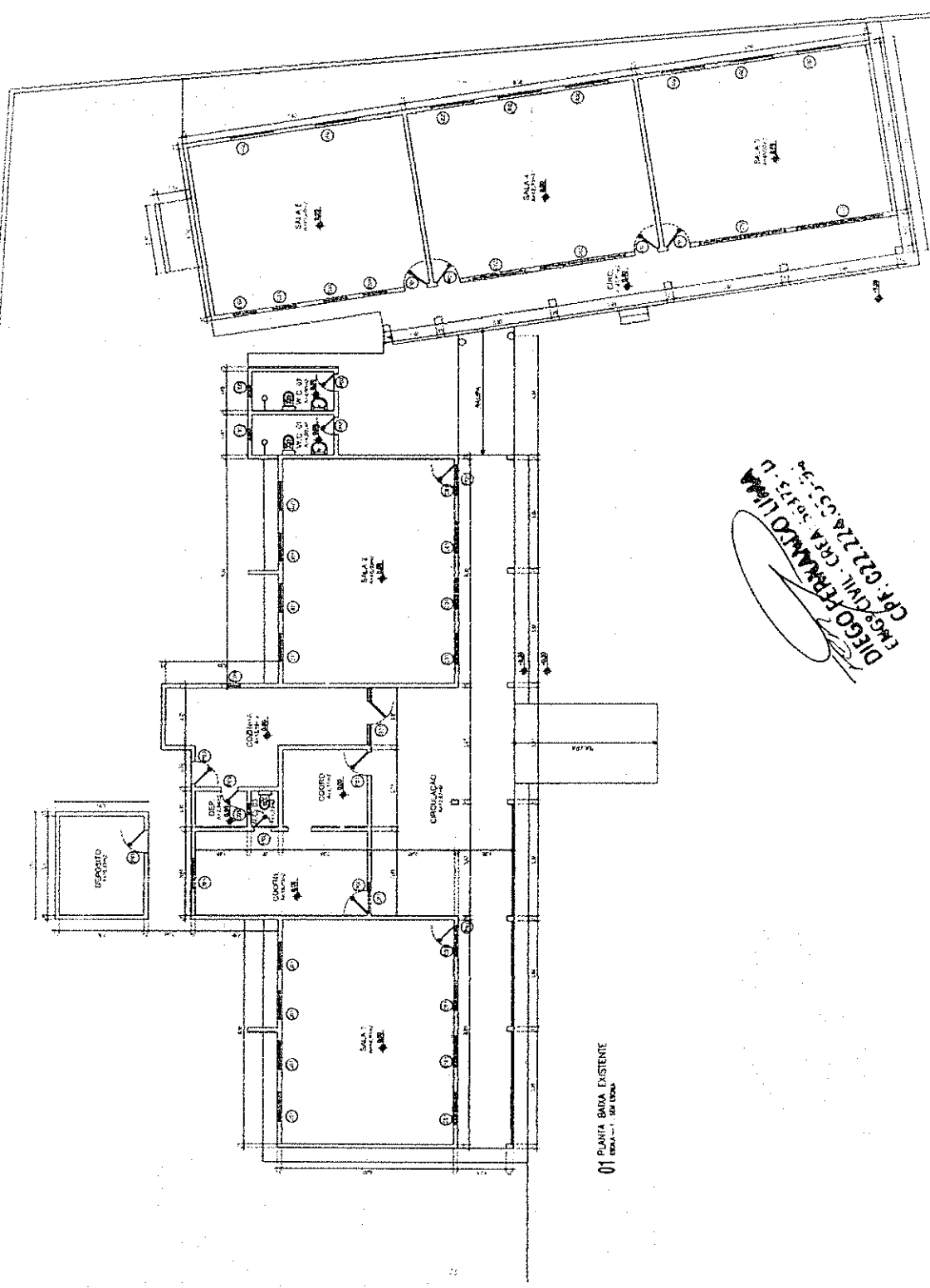
Secretaria de  
Infraestrutura  
Urbanismo



# 7-PROJETOS

QUANTIDADE DE ELEMENTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01	1	m²	1,50	1,50
1.02	1	m²	1,50	1,50
1.03	1	m²	1,50	1,50
1.04	1	m²	1,50	1,50
1.05	1	m²	1,50	1,50
1.06	1	m²	1,50	1,50
1.07	1	m²	1,50	1,50
1.08	1	m²	1,50	1,50
1.09	1	m²	1,50	1,50
1.10	1	m²	1,50	1,50
1.11	1	m²	1,50	1,50
1.12	1	m²	1,50	1,50
1.13	1	m²	1,50	1,50
1.14	1	m²	1,50	1,50
1.15	1	m²	1,50	1,50
1.16	1	m²	1,50	1,50
1.17	1	m²	1,50	1,50
1.18	1	m²	1,50	1,50
1.19	1	m²	1,50	1,50
1.20	1	m²	1,50	1,50
1.21	1	m²	1,50	1,50
1.22	1	m²	1,50	1,50
1.23	1	m²	1,50	1,50
1.24	1	m²	1,50	1,50
1.25	1	m²	1,50	1,50
1.26	1	m²	1,50	1,50
1.27	1	m²	1,50	1,50
1.28	1	m²	1,50	1,50
1.29	1	m²	1,50	1,50
1.30	1	m²	1,50	1,50
1.31	1	m²	1,50	1,50
1.32	1	m²	1,50	1,50
1.33	1	m²	1,50	1,50
1.34	1	m²	1,50	1,50
1.35	1	m²	1,50	1,50
1.36	1	m²	1,50	1,50
1.37	1	m²	1,50	1,50
1.38	1	m²	1,50	1,50
1.39	1	m²	1,50	1,50
1.40	1	m²	1,50	1,50
1.41	1	m²	1,50	1,50
1.42	1	m²	1,50	1,50
1.43	1	m²	1,50	1,50
1.44	1	m²	1,50	1,50
1.45	1	m²	1,50	1,50
1.46	1	m²	1,50	1,50
1.47	1	m²	1,50	1,50
1.48	1	m²	1,50	1,50
1.49	1	m²	1,50	1,50
1.50	1	m²	1,50	1,50



01 PLANTA BARRA EXISTENTE

DIEGO FERNANDO LIMA  
 ENG. CIVIL - CRA 38.115-D  
 CPF: 021.274.037-94

Secretaria de Infraestrutura  
 e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
 LEVANTAMENTO AS BARRAS DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR  
 CEF 030 FERNES R. BRUNO  
 SAO VICENTE  
 MERUOCA - CE  
 15/08/2015 12:01

209

01/02

**QUADRO DE ESCALARIAS**

ITEM	QUANTIDADE		UNID.	MATERIAIS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	QTD.	VALOR				
1.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
2.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
3.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
4.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
5.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
6.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
7.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
8.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
9.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
10.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
11.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
12.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
13.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
14.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
15.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
16.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
17.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
18.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
19.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
20.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
21.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
22.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
23.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
24.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
25.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
26.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
27.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
28.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
29.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	
30.0	01	1,00	M²	1,00	1,00	

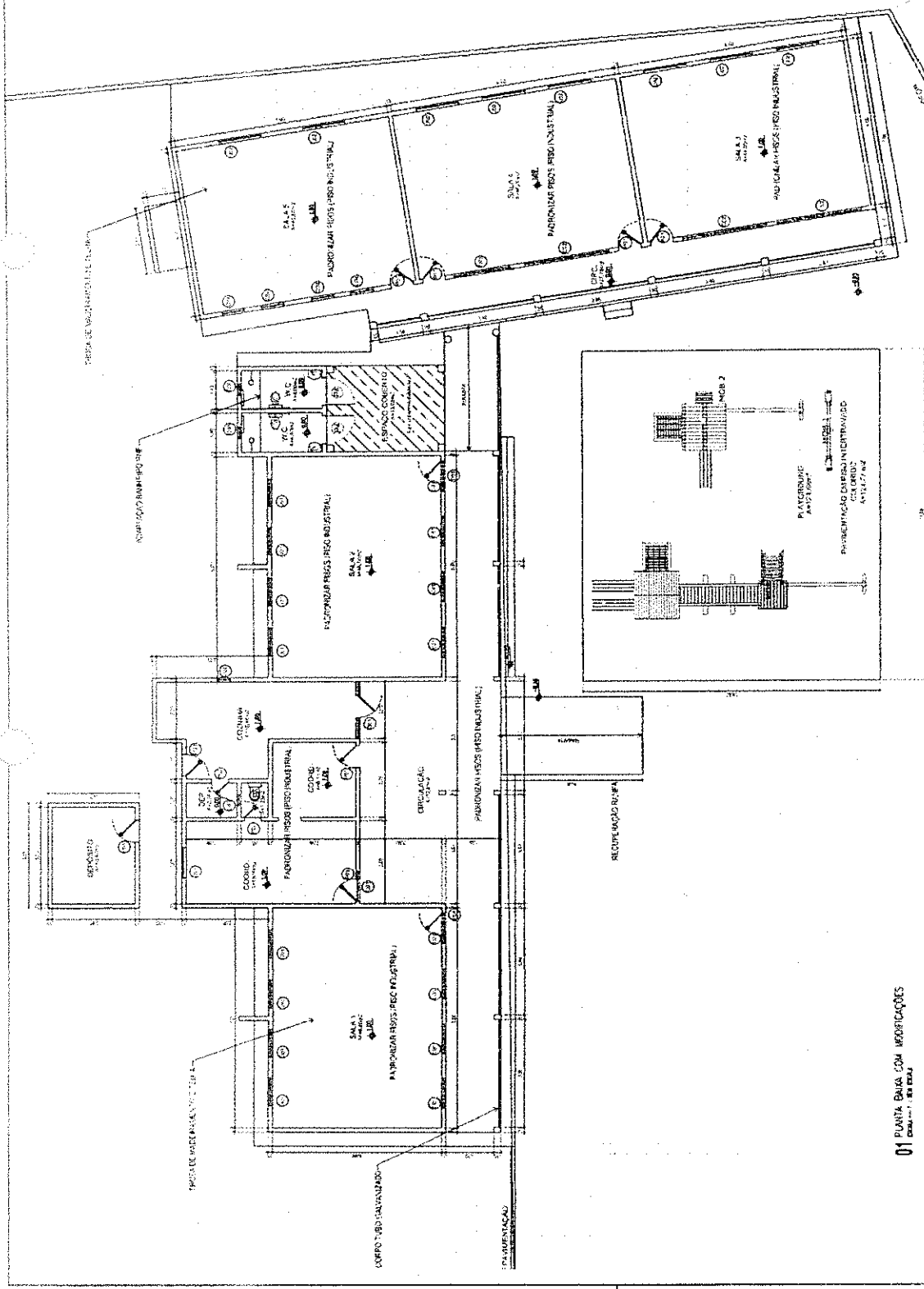
Secretaria de infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE MERUOCA  
**MERUOCA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MERUOCA  
 PLANTA DE REFORMA E AMPLIACAO

DIAGRAMA Nº 01  
 DATA 02/2012

PROF. DR. DIEGO FERNANDO LIMA  
 CREA 02.274.053/04

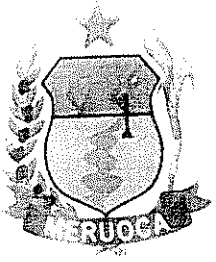


01 PLANTA BAIXA COM MODIFICACOES

DIAGRAMA Nº 01  
 DATA 02/2012

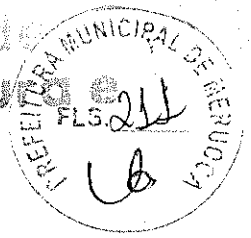
PROF. DR. DIEGO FERNANDO LIMA  
 CREA 02.274.053/04

PROF. DR. DIEGO FERNANDO LIMA  
 CREA 02.274.053/04



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura  
Urbanismo



# 8-MEMORIAL DESCRITIVO



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura  
Urbanismo



# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: REFORMA DA ESCOLA JOSE XIMENES DE ALBUQUERQUE**

**ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO VICENTE**

**MUNICÍPIO: MERUOCA – CE**

**DATA: JUNHO/2023**

Página 1




## Prefeitura Municipal de Meruoca-CE

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEINFRA, TABELA DE CUSTO VERSÃO 027.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85% E -TABELA DE CUSTO VERSÃO 09/2021 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 83,85%, COM ACRESCIDA COM BDI DE 27,12% (VINTE E SETE VÍRGULA DOZE POR CENTO) .**

### LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O memorial refere-se à Serviços de execução de reforma da escola, compreendendo reparos e adequações e instalações físicas da escola.

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR. CIVIL - CREA 56375 - U  
CPF: 021.224.653-34



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo

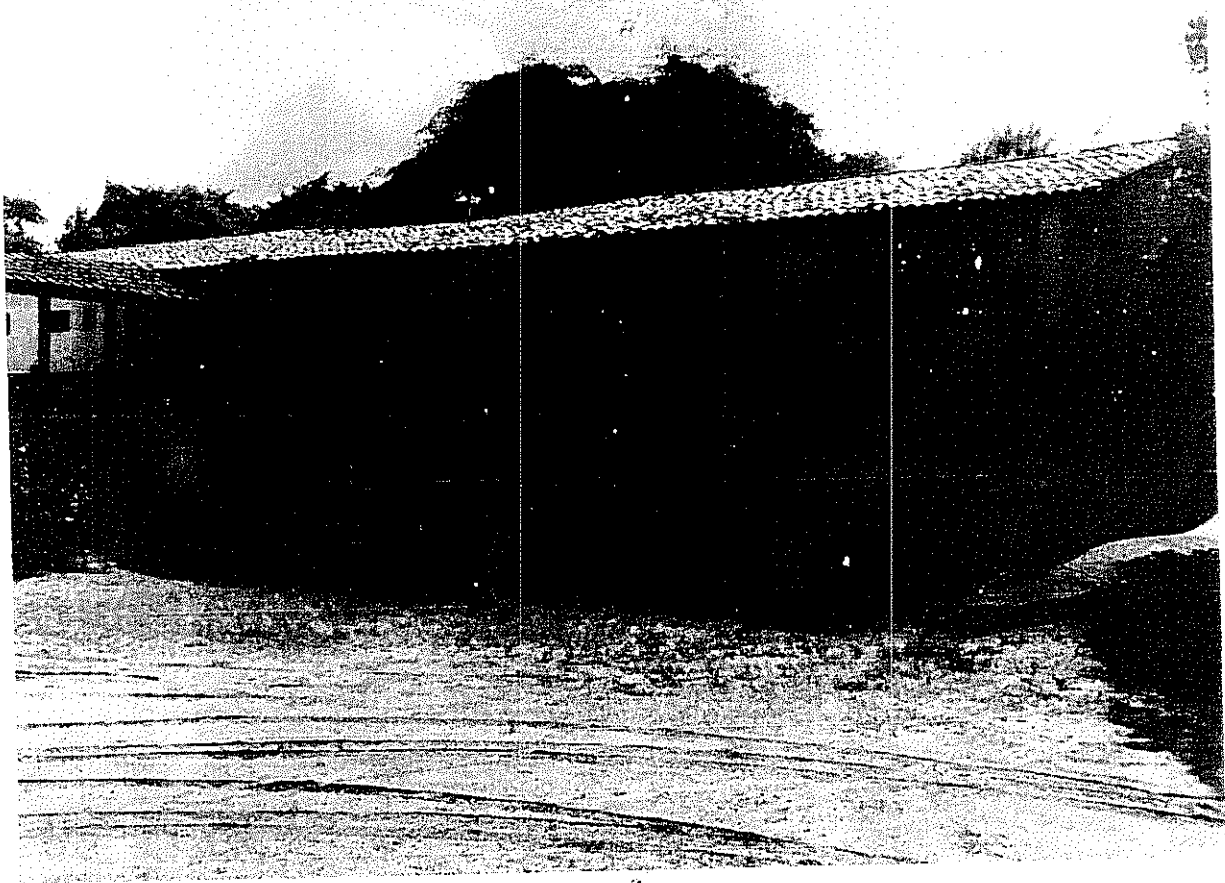



Figura 1 Fachada Frontal da Escola

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

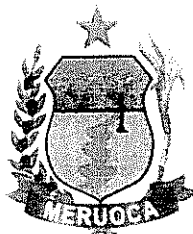
Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Memorial Descritivo;
- Considerações Gerais para Execução dos Serviços; Especificações Técnicas.
- Anotação de responsabilidade técnica (ART); Orçamento Básico; Composição do BDI adotado; Composição de Encargo social;

Atenciosamente,

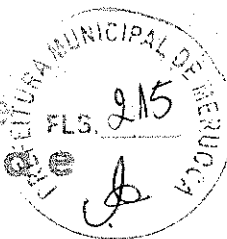
  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR. CIVIL - CREA 56275-01  
CPF: 022.224.553-54

Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE  
CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70  
Fone: (88) 3649.1136



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
**Infraestrutura e  
Urbanismo**



**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**Obra: REFORMA DA ESCOLA JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE**

**Área total: AREA ESPECIFICADA EM PROJETO**

**Endereço: LOCALIDADE DE SÃO VICENTE**

### **GENERALIDADES**

#### **Objetivo:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da escola Jose Ximenes de Albuquerque, na Meruoca-CE. A relação dos serviços listados neste documento visa a reforma/manutenção do referido edifício para atender a demanda da localidade de acordo com dados do departamento de educação do Município. Os materiais, equipamentos e procedimentos empregados nos serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como deverão ser atendidas as medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho da construção e ou reforma, conforme NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual.

#### **Contrato / Disposições contratuais:**

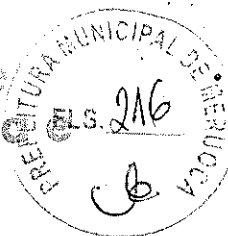
As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Meruoca e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira são parte integrante do contrato, valendo como se





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO, PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo



nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

#### Projetos:

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

#### Normas:


Fazem parte destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras normas reguladoras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objetos do contrato.

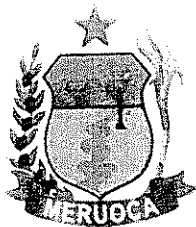
#### Assistência técnica e administrativa:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

#### Materiais, mão-de-obra e equipamentos:

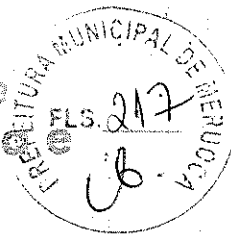
Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE  
CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70  
Fone: (88) 3649.1136

  
DIEGO FERNANDO LIMA  
ENGº CIVIL - CREA 50.413-U  
CPF: 022.224.052-24



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO. PARA O POVO!

Secretaria de  
Infraestrutura e  
Urbanismo



Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o

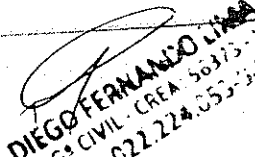
equipamento mecânico e o ferramental necessários, e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será

ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização, também por escrito, da fiscalização. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas), a contar da notificação. Serão colocadas pelo construtor as placas da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 3,00m x 4,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a fixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

**Fiscalização:**

A Prefeitura manterá nas obras técnicos seus, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade

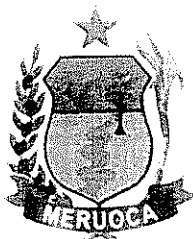
Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE  
CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70  
Fone: (88) 3649.1136

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENG.º CIVIL - CREA 50375-D  
CPF: 022.224.055-34



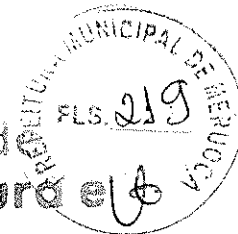
para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados,

facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem. Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica. A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação. Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito, e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim, o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra. Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Prefeitura.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO. PARA O POVO!

Secretaria de  
**Infraestrutura e  
Urbanismo**



**Início:**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

**Prazo:**

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

**Serviços extraordinários**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização. Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem no orçamento original serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução, conforme tabela do SEINFRA vigente

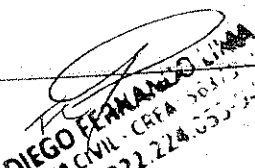
**Serviços suprimidos:**

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não-execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

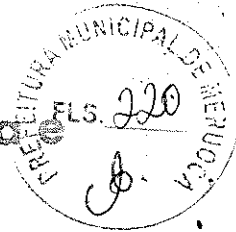
**Término/recebimentos:**

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados. À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e

Av. Pedro Sampaio, 383, Centro, Meruoca-CE  
CEP 62.130-000 CNPJ 07.598.683/0001-70  
Fone: (88) 3649.1136

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGRº CIVIL - CREA 50313-0  
CPF: 022.224.653-34

Página 03



prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época. O Termo de Recebimento definitivo

será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

### Segurança do trabalho

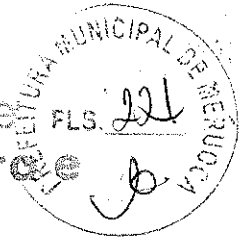
#### **Normas:**

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho. Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos, e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

#### **Licenças e franquias:**

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados. Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que,

por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e, Arquitetura (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis

pelos projetos e pela execução das obras. Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

#### **Discrepância e interpretações:**

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último. Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização. - Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

#### **Recursos e arbitragem;**

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à Secretaria de Infraestrutura desta Prefeitura, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

#### **Serviços preliminares**

##### **Normas gerais**

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as demolições, tais como:

- Estabilidade das estruturas de concreto armado, alvenarias e muros de forma que a execução demolição não prejudique a estabilidade das estruturas existentes, tanto na





demolição de alvenaria como também na retirada das estruturas;

- Todo o material proveniente da demolição deverá ser prontamente retirado e depositado

em local apropriado e distante do acesso dos usuários da escola, não podendo ficar depositado no local da obra por longo período;

- Após a demolição, o local deverá ser limpo;

- O local deverá ser isolado e identificado;


- Será colocada uma placa de obra, com dimensões (3,00m x 4,00m), que deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira, ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária para remuneração deste serviço;

- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra;

- A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade do construtor e do responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Caso ocorra derramamento de resíduos da demolição e/ou sujeira tanto no interior quanto na via pública decorrentes dos serviços de demolição e transporte, será executada a limpeza imediata. Sendo responsabilidade do proprietário e do Responsável Técnico a limpeza.

### Serviços preliminares

### Materiais, esquadrias e mobiliários

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR. CIVIL - CREA 56173-11  
CPF: 022.224.555-34

A escolha dos materiais, esquadrias e mobiliários deste projeto leva em consideração a qualidade, durabilidade, beleza, facilidade de manutenção e fidelidade aos conceitos adotados no partido arquitetônico. Com isso, determinamos a obtenção de cada item

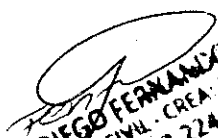


sugerido em projeto, evitando assim a fuga do que foi planejado pelos profissionais responsáveis.

### Revestimentos de alvenaria e acabamentos

Após a limpeza, as superfícies a serem revestidas de cerâmica receberão chapisco e emboço. Os revestimentos cerâmicos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas. Os revestimentos cerâmicos especificados no quadro de acabamentos do projeto executivo são:

- Cerâmica esmaltada lisa 40x40cm cor branca, rejunte cinza platina (áreas molhadas);

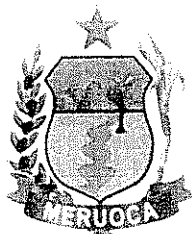
  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR. CIVIL - CREA: 58475 - D  
CPF: 021.224.653-94

### Pisos

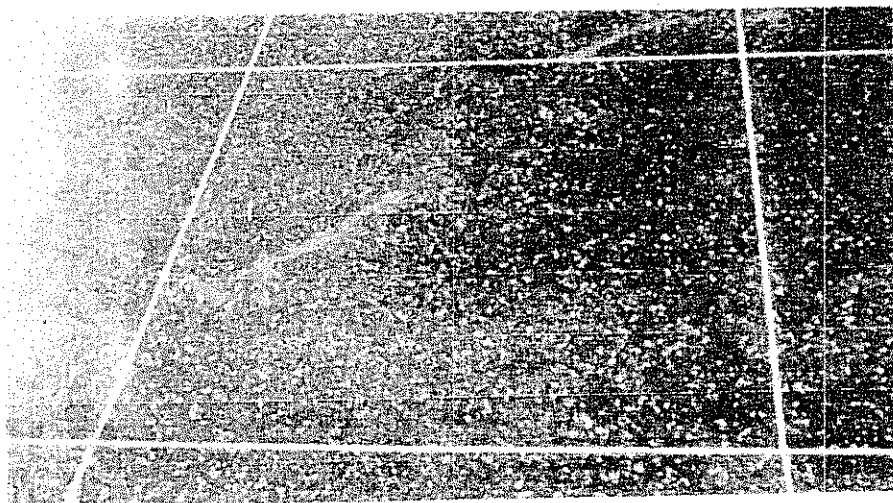
De maneira geral, os pisos serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem. A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios. Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de

assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela a perda de água de superfície. Deve-se atentar também para a devida inclinação que facilite o





escoamento e a drenagem de áreas molhadas. Os pisos especificados no quadro de acabamentos do projeto executivo são:



- Piso industrial com juntas plásticas em malha de 1 m x 1 m;

*Diego Fernando Lima*  
DIEGO FERNANDO LIMA  
ENGR. CIVIL - CREA 59173-0  
CPF: 022.224.035-34


### Esquadrias

O material empregado será de boa qualidade, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação. Caberá ao construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo funcionamento perfeito após a fixação definitiva. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto com argamassa 1:3 de cimento e areia a qual será firmemente socada nos respectivos furos. As juntas entre quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com um calafetador. As partes basculantes e/ou de abrir não devem ter folga muito grande nas laterais e devem ter pingadeiras horizontais e verticais. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do



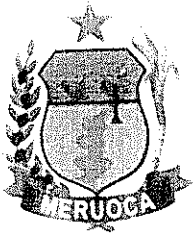
projeto. As partes móveis das esquadrias deverão ser dotadas de pingadeiras tanto no sentido horizontal, como no vertical, de forma a garantir uma perfeita estanqueidade, evitando a penetração de água de chuva. As esquadrias deverão ser dotadas de dispositivos que permitam um jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, até o limite de 35 mm (trinta e cinco milímetros), de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias. Os punhos dos aparelhos de comando deverão ficar a uma altura acima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) do piso, em posição que facilite a operação de abrir e fechar, esquadrias serão de alumínio na cor branca, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ser temperados e ter

espessura de 6mm para as janelas e 8mm para as portas. Para especificação, observar a tabela de esquadrias.. Considera-se o fornecimento de material e mão de obra para porta de alumínio anodizado branco sob encomenda. Porta acompanhada de suas respectivas ferragens (dobradiças, fechadura e trincos). Considera-se ainda o fornecimento de argamassa de cimento e areia para o chumbamento das grapas de fixação e puxador em alumínio. De maneira geral, as esquadrias especificadas no quadro de esquadrias do projeto executivo são:

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR. CIVIL - CREA 56373 - U  
CPF: 022.224.053-94

#### Pintura

A execução dos serviços de Pintura obedecerá ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes: NBR 11702/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Classificação; NBR 12.554/92: Tintas para Edificações Não-Industriais - Terminologia e NBR 13.245/95: Execução de Pinturas em Edificações Não-Industriais. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se



precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento serão usados fundos, massas e condicionadores.

Será feito o uso de pintura acrílica nas paredes de todos os ambientes, no forro dos banheiros, e nas lajes existentes na edificação. Paredes externas e castelo d'água com textura acrílica de cor branca, pintura artística e pintura acrílica. Ocorrerá o lixamento de


toda área que apresentar descamação da pintura e massa, após será aplicada massa corrida à base de PVA que é indicada para nivelar e corrigir imperfeições de superfícies internas de alvenaria, proporcionando acabamento liso e de boa aderência para as tintas de acabamento. Retirar ferrugem de grades, alambrados e corrimãos e em seguida aplicar tinta zarcão ou esmalte sintético. A pintura esmalte também será aplicada nos brises a serem instalados. As cores serão aplicadas conforme projeto arquitetônico anexo, devendo a tinta ser de boa procedência e apresentar estabilidade na tonalidade. **As pinturas com cores fortes não poderão ter durabilidade de estabilidade da cor por período inferior a 6 (seis) meses, caso ocorra o desbotamento ou eflorescência no período de 6 (seis) meses a empresa será obrigada a realizar a pintura em sua totalidade.**

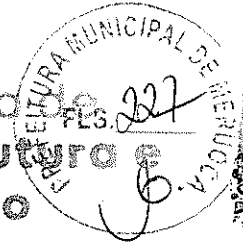
### Cobertura

O sistema de cobertura tem a função de assegurar a estanqueidade às águas pluviais, proteger os demais sistemas e contribuir para o conforto térmico e acústico da edificação. Neste caso, será composto por madeiramento + telhas.

### Instalações elétricas

O material para instalação elétrica satisfará as normas específicas da ABNT. A execução das instalações só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados. As instalações elétricas serão consideradas concluídas e consequentemente aceitas, quando entregues, testadas e em perfeitas condições de

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGRº CIVIL - CREA 50375-U  
CPF: 022.224.653-34



funcionamento, assim como ligadas as redes locais, com aprovação por escrito pela fiscalização através de registro no Livro de Ocorrências. As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e

posicionamento previsto pela fiscalização. Emendas de fios e cabos serão executadas com conectores apropriados e guamecidas com fitas isolantes idealmente recomendadas para cada tipo de isolamento, não se admitindo fios desencapados. Essas emendas só poderão ser feitas em caixas de passagem. Os eletrodutos e conexões serão de PVC rascáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante de Projeto de Instalações Elétricas. As caixas metálicas recebendo tratamento antioxidante ou plástico, e as luminárias obedecerão às especificações e posicionamento previstos em Projetos. Os quadros de distribuição de luz equipados com chave apropriada, e eventualmente, outros dispositivos de controle de proteção. Deverá ser executado a identificação de cada disjuntor e circuito, sendo corrigido as imperfeições ou falhas na distribuição. Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e ENEL na área a ser reformada e/ou construída. A instalação elétrica do prédio, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no

orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

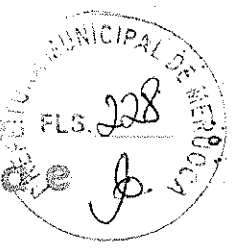
### Serviços finais

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Incluindo lousa de madeira compensada, revestida de fórmica branca, divisória de granito para a dispensa usada como prateleira, sifão, engate, torneiras, cubas e chuveiros dos banheiros e vestiários, esquadrias e mobiliários de acordo com o indicado no projeto. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO. PARA O POVO!

Secretaria de  
**Infraestrutura e  
Urbanismo**



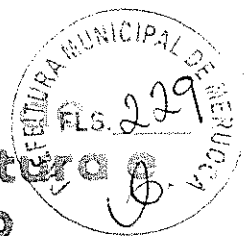
limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

  
**DIEGO FERNANDO LIMA**  
ENGR. CIVIL - CREA 56375-D  
CPF: 022.224.053-94



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MERUOCA**  
PELO POVO. PARA O POVO!

Secretaria  
Infraestrutura  
Urbanismo



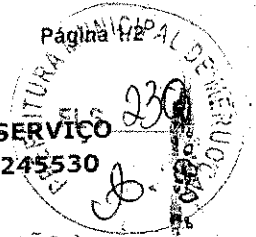
# 9-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231245530



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20231226055  
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

**DIEGO FERNANDO LIMA SILVA**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRAD. EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS, PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS CIVIS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
RNP: 0614464544  
Registro: 56373CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA  
AVENIDA PEDRO SAMPAIO  
Complemento: Bairro: DIVINO SALVADOR  
Cidade: MERUOCA UF: CE CEP: 62130000  
CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70  
Nº: 385  
CEP: 62130000

Contrato: Não especificado Celebrado em: 25/05/2023  
Valor: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: TCT MUNICÍPIO DE MERUOCA

3. Dados da Obra/Serviço

**OUTROS SÃO JOSÉ**  
Complemento: CONFORME LOCAÇÃO DO COLEGIO  
Cidade: MERUOCA Bairro: CENTRO  
Data de Início: 25/05/2023 Previsão de término: 25/05/2025 UF: CE CEP: 62130000  
Finalidade: Escolar Coordenadas Geográficas: -3.540975, -40.457127  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA(E.E.I.F JOSÉ XIMENES ALBUQUERQUE) NA LOCALIDADE DE SÃO VICENTE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 90wDy  
Impresso em: 19/07/2023 às 13:45:55 por: ip: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231245530



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20231226055

CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[Signature]*  
DIEGO FERNANDO LIMA SILVA - CPF: 022.224.053-84

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CNPJ: 07.598.883/0001-70

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

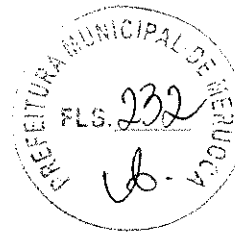
Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 19/07/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 90wDy  
Impresso em: 19/07/2023 às 13:45:55 por: , ip: 200.25.37.76







**ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**1º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....  
DECLARANTE

**2º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO II**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....  
DECLARANTE



3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....  
**DECLARANTE**

4º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....  
**DECLARANTE**



**5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Meruoca que, atualmente, exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificações-CONCLA/IBGE:

**Atividade Econômica Principal**

Código CNAE:

Descrição:

**Atividade Econômica Secundária**

Código CNAE:

Descrição:

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante da Empresa)

**6º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

DECLARANTE